



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n°262 /2024

(de 10 de julho de 2024)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4°, inciso II, conforme a Lei n° 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a Licença Prêmio DE 03(três) por Assiduidade", Período Aquisitivo: 01/04/2003 a 01/05/2008 Sra. **EDILEUZA DA SILVA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF 793.528.044-49funcionária da Secretaria Municipal de educação, Cargo efetiva, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Matrícula: 741 sob Processo N° 1.663/2024, Parecer N° 151/2024

Art.2° A Licença **PRÊMIO** concedida DE 03(três)meses por Assiduidade", a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **10/07/2024**

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em 11/07/2024